

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2202.01/2024**, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a propositura de medidas administrativas e/ou judiciais, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro: a) na recuperação das receitas de IRRF (últimos 5 anos) incidente sobre valores pagos pelo Município, suas autarquias e fundações a prestadores de bens e serviços, com fulcro no Tema 1130 de Repercussão Geral do STF e b) fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como requerer o pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico em referência, anexado a esta autorização, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como no reconhecimento de capacidade técnica necessário para prestação dos serviços acima citado.



Em favor da empresa DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.196.112/0001-84, com sede a R AGENOR LOPES, 25, SALA 804 EMP ITAMARATY, BOA VIAGEM, em RECIFE/PE - CEP: 51.021-110, , pelo valor global estimado de **R\$ 986.773,65 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Senhor, CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, conforme autorização do Senhor, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BATURITÉ/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO